



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DE CONTAS Nº 66/2017 –DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

**Unidade** : Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal  
**Assunto** : Tomada de Contas Anual  
**Exercício** : 2015

## 1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

## 2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

**TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	4.699.201	4.117.932	87,6%	3.912.998	95,0%	3.622.342	92,6%	290.656	7,4%
PROGRAMA DE GESTÃO	33.719.275	51.489.540	152,7%	50.881.673	98,8%	50.733.678	99,7%	147.995	0,3%
PROGRAMA TEMÁTICO	1.143.116.817	1.135.165.944	99,3%	34.107.940	3,0%	27.841.017	81,6%	6.266.923	18,4%
<b>TOTAL</b>	<b>1.181.535.293</b>	<b>1.190.773.415</b>	<b>100,8%</b>	<b>88.902.611</b>	<b>7,5%</b>	<b>82.197.037</b>	<b>92,5%</b>	<b>6.705.574</b>	<b>7,5%</b>

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 08/05/2017

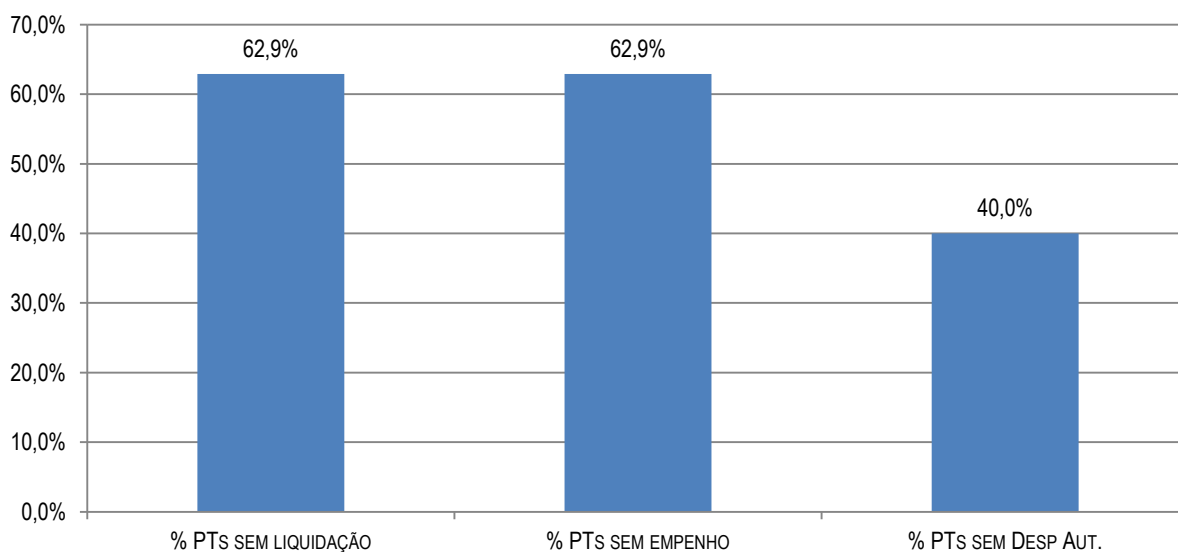


## 2.1 ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

### 2.1.1 FATO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 08/05/2017

Verifica-se que, apesar do elevado percentual da Despesa Autorizada (100,8%), 62,9% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

### 2.1.2 CAUSA

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

### 2.1.3 CONSEQUÊNCIA

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.



#### 2.1.4 RECOMENDAÇÃO

1. Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

### 3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a seguinte ressalva:

- Módulo ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental com as seguintes impropriedades:
  - Apresentaram informações incompletas no “Detalhamento Responsável” (Informações Cadastrais) e “Detalhamento de Rol de Responsáveis” (Informações Funcionais);
  - Apresentaram lacunas temporais nos exercícios das funções.



## 4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	RECOMENDAÇÕES	
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2.1	ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO.	MÉDIA
RAE 01/2015-DIAPC	FINANCEIRA	1.1.2	IMPACTO DA VARIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE MÉRITO (TAXA INTERNA DE RETORNO E TAXA DE DESCONTO DO VALOR PRESENTE LÍQUIDO) E DOS CUSTOS DO VALOR CONTRATADO	MÉDIA
RAE 01/2015-DIAPC	FINANCEIRA	1.1.5	AUSÊNCIA DE ARRECADAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE RECEITAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE EM VEÍCULOS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO STPC	GRAVE
RAE 01/2015-DIAPC	FINANCEIRA	4.1.1	UTILIZAÇÃO DE CARTÕES EMITIDOS NO REGISTRO FIFA POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO EVENTO COPA DO MUNDO - FIFA 2014	MÉDIA



**TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

				UTILIZAÇÃO IRREGULAR E O CONSEQUENTE PREJUÍZO AO ERÁRIO. C)INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL VISANDO QUANTIFICAR OS DANOS AO ERÁRIO, BEM COMO APURAR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS QUE ENSEJARAM TAL PREJUÍZO.	
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	2	INADEQUAÇÃO NA CONDUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO - BRT SUL EXECUÇÃO.	A)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE OBEDECER AOS PRINCÍPIOS A QUE ESTÁ SUBMETIDA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE LEGALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO NÃO REINCIDIR NAS FALHAS APONTADAS; B)ABRIR PROCEDIMENTO APURATÓRIO PARA VERIFICAR A RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO DEFICIENTE DO OBJETO E FALTA DE AÇÃO EM RELAÇÃO À SUA INEXECUÇÃO PARCIAL.	GRAVE
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	3	IMPEDIMENTO NA APURAÇÃO COMPLEMENTAR DO SUPERFATURAMENTO DE PREÇOS APONTADO PELO TCDF.	A)INSTAURAR PROCESSO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS AO CONTROLE INTERNO; B)REALIZAR O CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PREJUÍZO APONTADO PELAS INFORMAÇÕES DO TCDF E INSTAURAR A DEVIDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL; C)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE MANTER REGISTRO FÍSICO E MAGNÉTICO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS	GRAVE
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	7	AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS DESCRITOS NO CONTRATO Nº 14/2013-ST/DF.	A)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DECUMPRIRAS OBRIGAÇÕES DETERMINADAS EM CLÁUSULAS CONTRATUAIS,BEM COMO ATRIBUIÇÕES DO EXECUTOR DESIGNADO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO À ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS DE ETAPAS, BIMESTRAL E FINAL; B)ABRIR PROCEDIMENTO APURATÓRIO VISANDO IDENTIFICAR SE FORAM REALIZADOS E PAGOS OS TREINAMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO DA SUPERVISORA, BEM COMO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA À CGDF; C)ABRIR PROCEDIMENTO APURATÓRIO PARA VERIFICAR A RESPONSABILIDADE PELAS DEFICIÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OBRIGAÇÕES DE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS. D)REALIZAR A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO.	MÉDIA
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	8	PREJUÍZO PELA NÃO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTE – ITS.	A)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS PARA NÃO REALIZAR SÓ O PAGAMENTO DE MATERIAIS QUANDO O OBJETO INCLUIR MATERIAL E MONTAGEM, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, INERENTE ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; B)REALIZAR A NOTIFICAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA QUE O CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELA	GRAVE



**TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

				EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO PROCEDA A FINALIZAÇÃO DO OBJETO, CONFORME CONTRATO FORMALIZADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES PELA INEXECUÇÃO PARCIAL, INCLUSIVE EM RELAÇÃO À CONCLUSÃO DO ITS. C)INSTAURAR PROCESSO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO E GUARDA DE MATERIAIS SEM OS REQUISITOS MÍNIMOS. D)INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PELO PREJUÍZO POR NÃO INSTALAÇÃO DO SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTES (ITS);	
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	11	DESATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL QUANTO AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2013.	A)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE NÃO FORMALIZAR ADITIVOS DE PRAZO FORA DAS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 8.666/93; B)ABERTURA DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO VISANDO LEVANTAR AS RESPONSABILIDADES PELA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS DE PRAZO FORA DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E EM DESACORDO COM PARECER DA PGDF.	MÉDIA
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	12	FALTA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB-DF QUANTO AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL REGULAR DO BRT SUL.	A)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE OCUPAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA BRT SUL, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. B)ABERTURA DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO VISANDO LEVANTAR AS RESPONSABILIDADES PELA FALTA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE ACERCA DA ADEQUADA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA BRT SUL.	GRAVE
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	14	EXECUÇÃO SEM EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.	A)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE ATENDER A OBRIGATORIEDADE LEGAL DE EMISSÃO DE EMPENHO PARA CUSTEIO DA EXECUÇÃO. B)ABERTURA DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO VISANDO LEVANTAR AS RESPONSABILIDADES PELA FALTA DE PROVIDÊNCIAS QUANTO À EMISSÃO DE EMPENHO OU A SUSPENSÃO DO CONTRATO.	MÉDIA
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	1. ATIVO - SALDOS A REGULARIZAR. 2. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO. 3. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS – SALDO EM CONTRATOS/CONVÊNIOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO.	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA
RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS N.º	PATRIMONIAL	-	1.1.BENS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	1.1 REITERAMOS QUE APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, OS PROCESSOS DE TCE FINALIZADOS SEJAM ENCAMINHADOS A ESTA COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO PARA A REGULARIZAÇÃO DOS BENS.	MÉDIA



**TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

03/2016 - SEF			2. BENS EM CESSÃO DE USO 3. CONDIÇÕES DE GUARDA E USO DOS BENS PATRIMONIAIS.	1.1.1 Os PROCESSOS Nº s 090.000.073/10, 090.000.071/10, 090.002.407/13, 090.000.085/10, 030.005.295/06 e 090.000.092/10 TRAMITARAM PELA CONTROLADORIA GERAL DO DF E SE ENCONTRAM NESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA. SOLICITAMOS VERIFICAR SE AS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS JÁ SE ENCONTRAM CONCLUÍDAS. EM CASO AFIRMATIVO, ENCAMINHAR OS PROCESSOS A ESTA COORDENAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DOS BENS NELES ARROLADOS. 1.1.2 Os PROCESSOS Nº s 009.000.240/72 e 030.005.261/06, CITADOS NO RELATÓRIO DA COMISSÃO INVENTARIANTE, NÃO ESTÃO CADASTRADOS NO SISGEPAT. SOLICITAMOS À UNIDADE QUE VERIFIQUE ESSA SITUAÇÃO E INFORME A ESTA COORDENAÇÃO. 2. SEGUNDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO EXISTEM BENS DE PROPRIEDADE DO DISTRITO FEDERAL CEDIDOS AO DFTRANS (14 BENS) E AO IBRAM (23 BENS) SEM O DOCUMENTO LEGAL QUE AUTORIZA ESSE PROCEDIMENTO. SOLICITAMOS À UNIDADE QUE OBSERVE ÀS RECOMENDAÇÕES MENCIONADAS ACIMA E PROVIDENCIE A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DESSA SITUAÇÃO. 3. RECOMENDAMOS QUE OS BENS OCIOSOS SEJAM REGISTRADOS, NO SISGEPAT, NO CÓDIGO ESPECÍFICO - 003.95.00 BENS OCIOSOS - PARA QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS PARA AS DEMAIS UNIDADE ADMINISTRATIVAS E QUE OS BENS QUE NÃO APRESENTAREM CONDIÇÕES DE USO SEJAM RECOLHIDOS JUNTO À COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ANTES DE SEU SUCATEAMENTO. INFORMAMOS QUE PARA RECOLHER ESSES BENS JUNTO A COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO/SEPLAG, A UNIDADE DEVERÁ ALTERAR O REGISTRO, NO SISGEPAT, PARA A LOCALIDADE BENS RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO - CÓDIGO 062.98.00.00.00. APÓS O RECOLHIMENTO, A 1ª VIA DO TERMO DE RECOLHIMENTO DE BENS MÓVEIS - TRBM, DEVIDAMENTE ASSINADA PELAS PARTES, DEVERÁ SER ENCAMINHADA A ESTA COORDENAÇÃO PARA O REGISTRO DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS NO SISGEPAT. AS MEDIDAS RECOMENDADAS, NOS ITENS 1.1, 1.1.2 E 2. NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. DEVERÃO SER ADOTADAS PELO ORGÃO SETORIAL DE PATRIMÔNIO E COMUNICADAS A ESTA COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO COPA I', VISANDO DAR CIÊNCIA NO PROCESSO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL A SER ANALISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.	
RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS N.º 03/2016 - SEF	PATRIMONIAL	-	1.1 COM RELAÇÃO À GUARDA, USO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS 2. BENS IMÓVEIS NÃO INCORPORADOS 2.1 IMÓVEL A REGULARIZAR/CÓDIGO 90 2.2 OBRAS EM ANDAMENTO/CÓDIGO 91	1.1 RESSALTAMOS, AINDA, QUE O RELATÓRIO DA COMISSÃO INVENTARIANTE NÃO TRAZ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O USO DOS IMÓVEIS CONSTANTES DA CARGA PATRIMONIAL DESSA UNIDADE ADMINISTRATIVA. ASSIM SENDO, SOLICITAMOS QUE AS MESMAS SEJAM ENCAMINHADAS A ESTA COORDENAÇÃO COM O SOLICITADO NO ART. 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE AGO. STO DE 2015, PRINCIPALMENTE QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE USO DO IMÓVEL, OCUPAÇÕES IRREGULARES E COORDENADAS	MÉDIA



**TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

				<p>PARA OS IMÓVEIS RELACIONADOS NESTE RELATÓRIO CONSTANTES NA CARGA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE.</p> <p>2. REITERAMOS AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO/EDIFICAÇÕES REGISTRADOS NOS CÓDIGOS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME ART. 7 DO DECRETO Nº 16.109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994 .</p> <p>2.1 RESSALTAMOS QUE A INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL SERÁ EFETIVADA À VISTA DA CERTIDÃO CARTORIAL EM NOME DO DISTRITO FEDERAL ; CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. EM SE TRATANDO DE CONSTRUÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO , COMO ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS, PASSARELAS PARA PEDESTRES E ASSEMELHADOS, SERÁ DISPENSADA A EXIGÊNCIA DE HABITE-SE E DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO..</p> <p>2.2 SOLICITAMOS QUE SEJA ENCAMINHADA A ESTA COORDENAÇÃO O PROCESSO DA OBRA COM DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INCORPORAÇÃO DOS INVESTIMENTOS : DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO (CASO O MESMO NÃO ESTEJA INCORPORADO); CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO; MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.</p> <p>SOLICITAMOS AINDA , INFORMAR SE AS EDIFICAÇÕES RELACIONADAS JÁ FORAM CONCLUÍDAS, CASO A COMISSÃO INVENTARIANTE AINDA NÃO TENHA INFORMADO NO RELATÓRIO .APRESENTANDO O RESPECTIVO TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA PARA SUBSIDIAR A ALTERAÇÃO DO ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA DE 91 - EM ANDAMENTO PARA 90 - A REGULARIZAR.</p>	
--	--	--	--	---	--

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 5 falhas graves e 9 falhas médias.





## 5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal:

**TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO**

	<b>GRAU DE EFICÁCIA</b>	<b>GRAU DE EFICIÊNCIA</b>
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	INEFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE

## 6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 30 de Maio de 2017.

**CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.**